

## RECOMENDAÇÃO Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista a deliberação contida na Ata da Sessão Ordinária do Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Recomendar o diálogo oficial entre as políticas do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e do Plano Setorial de Patrimônio Imaterial - a ser integrado ao Plano Nacional de Cultura -, por meio da indicação de um membro do Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial - a ser eleito internamente - para ocupar uma cadeira no Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural como representante da sociedade civil;

Art. 2º Recomendar discussão do parágrafo 1º, do Decreto 6.844, de 07 de maio de 2009, de modo a tornar pública a candidatura e eleição dos membros representantes da sociedade civil - incluindo os representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais -, a fim de conferir maior legitimidade do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural junto à sociedade brasileira e seus detentores de saber;

Art. 3º Recomenda encaminhar formalmente ao Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial o calendário de reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial para o ano subsequente, a fim de assegurar o acompanhamento integrado e coletivo das políticas e encaminhamentos do setor;

Art. 4º Recomenda, para além destas, outras formas de diálogo entre o Colegiado Setorial de Patrimônio Imaterial e o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de modo a subsidiar a aproximação das políticas públicas referentes ao Patrimônio Imaterial Cultural brasileiro.